



**TERMO DE REFERÊNCIA  
SELEÇÃO PRÉVIA Nº. 004/2016  
TIPO: MELHOR CURRÍCULO**

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede na Rua 09 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – CEP: 79081-050 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Seleção Prévia**, tipo **Melhor Currículo**, no âmbito do projeto Nº 23449.000375/2014-10, celebrado entre a UFMS e FAPEC, através do Projeto intitulado “Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social”, objetivando a contratação de Recursos Humanos na **modalidade de estágio**. A presente Seleção Prévia será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

### **1- OBJETIVO**

- 1.1 Contratação pelo período de 16 (Dezesseis) meses de trabalho, de Junho de 2016 a Outubro de 2017, de 2 (dois) estagiários, para exercer o cargo de **Auxiliar de Pesquisa para Coleta de Dados**, que esteja cursando graduação em **Sistemas de Informação ou em outro curso da área de exatas**, e que esteja habilitado a **auxiliar os coordenadores da pesquisa nas atividades análise estatística com o Software SPSS, micro dados, pesquisa em banco de dados virtuais, tabulação de dados.**

### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A contratação deste estagiário é necessária para que sejam tabulados os micro dados do Sistema Presença do Programa Bolsa Família. O auxiliar de pesquisa vai auxiliar os coordenadores da pesquisa nas atividades análise estatística com o Software SPSS, micro dados, pesquisa em banco de dados virtuais, tabulação de dados.
- 2.2 A pesquisa financiada no conjunto de ações do Programa Nacional Educação, Pobreza e Desigualdade Social, tem como objetivo investigar com vistas a análise do contexto escolar, em suas diferentes dimensões (políticas, pedagógicas, gestão, família...), sobre as vivências dos sujeitos em circunstâncias de pobreza e de extrema pobreza. A proposta é constituir um núcleo de estudo e pesquisa sobre a temática das relações entre educação, pobreza e desigualdade social. Pretende-se a aproximação dos estudos teóricos aos contextos sociais empobrecidos, o que constituirá uma oportunidade de reeducar e radicalizar o olhar também das instituições formadoras dos/as profissionais sobre as crianças, adolescentes e jovens em situação de pobreza e de pobreza extrema. A reflexão sobre essas questões devem enriquecer a formação e alimentar o princípio básico em que se ancoram as práticas na universidade: a indissociabilidade entre a tríade ensino, pesquisa e extensão. O retrato gerado a partir da pesquisa permitirá identificar avanços e desafios dos sistemas educacionais no trato com crianças e jovens em situação de pobreza e de extrema pobreza. Está previsto que os resultados decorrentes destas ações serão posteriormente, com orçamento específico, a ser liberado pelo MEC/SECADI, resultarão em publicações e organizações de eventos, visando disseminar amplamente o conhecimento produzido.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. OS CANDIDATOS deverão atender aos requisitos mínimos:



Desenvolvimento Comunitário e Universitário

- a) Estar cursando graduação em **Sistemas de Informação ou em outro curso da área de exatas** e estar habilitado a auxiliar os coordenadores da pesquisa nas atividades análise estatística com o Software SPSS, micro dados, pesquisa em banco de dados virtuais, tabulação de dados da Pesquisa da Iniciativa Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

#### **4. - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo site [www.epds.ufms.br](http://www.epds.ufms.br) no período de 12 a 18 de Maio de 2016. A ficha de inscrição deverá ser impressa e assinada e entregue com os demais documentos solicitados.
- 4.2. Qualquer pessoa poderá entregar os documentos do candidato desde que munido de procuração.
- 4.3. Os documentos deverão ser entregues em invólucros lacrados.
- 4.4. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, no Câmpus do Pantanal até às 17h do dia 13 de Maio de 2016. Horário de funcionamento da secretaria: 8h às 11h e 13h às 17h.
- 4.5. Caso o envio seja feito pelo correio, serão considerados os documentos enviados até o dia 12 de Maio de 2016 para o seguinte endereço:

Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social  
UFMS – Câmpus do Pantanal – Sala A3  
Av. Rio Branco, 1.270 - Corumbá/MS – 79.304-020

- 4.6. Após a entrega/envio dos invólucros contendo os Documentos, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

#### **5 - DOS DOCUMENTOS**

- 5.1. Deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (A ficha de inscrição será recebida por e-mail após a inscrição online);
  - b) Cópia Currículo Lattes;
  - c) Cópia do PIS;
  - d) Cópia do RG, CPF;
  - e) Comprovante de residência;
  - f) Comprovante de vínculo com a instituição de ensino;
  - g) Cópia do cartão do Banco.

#### **6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1. Os documentos serão avaliados e pontuados pela equipe do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, seguindo os critérios estabelecidos abaixo:
  - a) Para a determinação da pontuação técnica, considerar-se-ão os fatores relacionados abaixo e com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Currículo	50
Entrevista	50

- b) Os candidatos selecionados pelo currículo serão convocados para entrevista no dia 16 de Maio de 2016.
- c) Havendo empate entre os candidatos a seleção será realizada por um período de experiência/teste de uma semana.

## **7 - DO INÍCIO DOS TRABALHOS**

- 7.1. As atividades serão realizadas a partir de Junho na Secretaria do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social – Câmpus do Pantanal/Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá/MS.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses, com carga horária de 20h de trabalho semanal.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

- 9.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta corrente nº. 25906-3 / Agência 911 / Sicredi do Contrato Nº 200/2014, Processo nº. 23449.000375/2014-10 - UFMS / FAPEC, no valor total de R\$ 18.720 (dezoito mil setecentos e vinte) para cada estagiário e valor mensal de R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais), sendo o valor total líquido pago para cada estagiário de R\$ 1.000,00 (hum mil) por mês trabalhado.

## **10. LOCAL DOS TRABALHOS**

O profissional selecionado irá desenvolver suas atividades na Secretaria do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social – Câmpus do Pantanal/Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá/MS.

Corumbá, MS 06 de maio de 2016.



---

Prof. Célia Regina do Carmo  
Gestora/Fiscal do Contrato Nº200/2014 – UFMS/FAPEC  
IS PRAD Nº 62 de 11 de Fevereiro de 2016